



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 04

Ata n.º 07
2019.04.04

CONCURSO GRAFEMA A GRAFEMA 2019 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Regulamento do Concurso, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

“CONCURSO GRAFEMA A GRAFEMA 2019”

O Município de Felgueiras tem colaborado, nos anos anteriores, em sucessivas edições do Concurso Grafema a Grafema.

Considerando que este concurso:

- I- É uma iniciativa cultural, educativa e recreativa com interesse público, com êxito demonstrado nas referidas edições anteriores.
- II- Tem tido a colaboração na sua organização dos agrupamentos de escolas e escolas secundárias, cujo objetivo foi alcançar a cooperação institucional na promoção das literacias fomentando o conhecimento da língua portuguesa.
- III- Tem motivado a participação entusiástica de crianças e jovens, envolvendo toda a comunidade escolar do concelho.
- IV- Tem contribuído para a melhoria das aprendizagens e consequentemente na melhoria da educação ao nível municipal.

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de interesse para o município, nomeadamente, de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere apoiar a realização do Concurso Grafema a Grafema de 2019, aprovando as normas de participação e a ficha de inscrição anexas.


Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 21 de março de 2019

A Vereadora do Pelouro,



(Ana Medeiros)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aprovo a proposta.
À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,
Felgueiras, 21 de março de 2019
O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-316 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Concurso Grafema a Grafema 2019

Considerando que a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas e a Escola Secundária colaboraram na organização das edições anteriores do concurso **Grafema a Grafema** cujo objetivo foi incentivar a cooperação institucional na promoção das literacias.

Considerando o êxito alcançado nas referidas edições que motivou a participação entusiástica de crianças e jovens, envolvendo toda a comunidade escolar

Assim, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 40/2017 de 07/11/2017 e edital de 07/11/2017, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades no âmbito do exercício de funções de diversas áreas, nomeadamente a cultural, DETERMINO:

Que se tornem públicas as normas de participação da presente iniciativa:

Capítulo I Âmbito de aplicação Ponto 1º Objeto

- a) O Concurso **Grafema a Grafema**, adiante designado por concurso, tem por objetivo fomentar o conhecimento da língua portuguesa, contribuir para a promoção da literacia através do estudo e soletração de palavras previamente escolhidas.
- b) O Concurso será realizado em duas etapas:
 - I Etapa – decorre em cada Agrupamento ou Escola Secundária com o objetivo de determinar os alunos de cada nível que estarão presentes na final.
 - II Etapa - decorre no auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras e terá como objetivo a escolha do vencedor concelhio de cada nível.
- c) Cada Agrupamento e cada Escola Secundária serão responsáveis pela indicação dos elementos presentes no concurso final, através do envio da Ficha de Inscrição anexa, que não poderá ultrapassar três alunos por nível de participação, num máximo de nove alunos por Agrupamento ou Escola Secundária.

Ponto 2º Destinatários

- a) O Concurso está aberto à participação de todos os alunos que frequentam as escolas do Município de Felgueiras que integram as instituições que o promovem.
- b) De acordo com o grau de ensino frequentado serão definidos três níveis de participação:
 - 1.º Nível - Alunos do 4.º Ano
 - 2.º Nível - Alunos do 2.º Ciclo;
 - 3.º Nível - Alunos do 3.º Ciclo.

CAPÍTULO II Ponto 3º Regras da Etapa Final

- a) As palavras selecionadas para a final, divididas em três classes (nomes, adjetivos e verbos) e de acordo com o acordo ortográfico de 1990 e em vigor desde 2009, serão dadas a conhecer a cada escola participante atempadamente, antes da realização da final.
- b) O júri selecionará ainda grupos de palavras, que não serão divulgadas atempadamente, e que serão utilizadas após a 10.ª rodada de cada nível.
- c) As palavras serão colocadas num recipiente, de onde o aluno retirará uma que entregará ao Presidente do Júri.
- d) A palavra é pronunciada por um elemento do júri, podendo o aluno pedir que seja repetida.





O aluno terá que, obrigatoriamente:

- Repetir a palavra dita;
 - Soletrar;
 - Repetir novamente a palavra, para indicar que terminou a soletração;
- e) Se o aluno errar alguma letra, acento, ou qualquer outro sinal gráfico, como cedilha ou hífen, a soletração será considerada errada;
- f) Depois de iniciada a soletração, é proibido corrigir qualquer letra.
- g) Depois de iniciada a soletração, o participante deverá concluí-la num prazo máximo de 60 segundos.
- h) Se até à 10.ª rodada, inclusive, de cada nível, não for encontrado o vencedor, nas rodadas seguintes serão utilizadas as palavras que não foram divulgadas previamente.
- i) O público deve manter-se em silêncio, sendo convidado a abandonar a sala no caso de se manifestar.

Ponto 4º

Direitos dos concorrentes

- a) O aluno convocado para a soletração pode solicitar ao júri:
- repetição da palavra dada;
 - Após a 10.ª rodada, poderá solicitar indicação da classe da palavra.

Ponto 5º

CrITÉrios de seleÇão e classificaÇão

Depois de o aluno terminar a soletração, os elementos do júri conferem as palavras.

- a) Se todos os participantes acertarem na mesma rodada, uma nova rodada é iniciada.
- b) Se um ou mais alunos errarem na mesma rodada serão eliminados.
- c) O aluno vencedor é aquele que, numa rodada, é o único a soletrar corretamente a palavra dada.

Ponto 6º

Constituição do Júri

- a) O Júri será constituído por três elementos:
- 1 Representante do Município
 - 2 Representantes de Instituições do Ensino Superior
- b) Da decisão do júri não haverá lugar a recurso.

Ponto 7º

Prémios

- a) A Câmara Municipal de Felgueiras atribuirá três prémios, **por nível**, aos melhores alunos a concurso indicados pelo Júri, de acordo com os parâmetros designados no ponto 5.º do Capítulo II, que consistirão na oferta:
- 1.º Prémio – oferta de publicações com valor até 60€
 - 2.º Prémio – oferta de publicações com valor até 40€
 - 3.º Prémio – oferta de publicações com valor até 20€
- b) A decisão do Júri e respetiva atribuição de prémios será divulgada e publicitada no sítio da autarquia www.cm-felgueiras.pt.
- c) A entrega dos prémios será efetuada no próprio dia em que decorre a Etapa Final do Concurso.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Concurso Grafema a Grafema 2019 - Ficha de Inscrição

Identificação da Instituição _____

Representante no Concurso _____

Contactos:

Telef: _____ Fax : _____ e-mail: _____

Identificação dos alunos Participantes:

I Nível – Alunos do 4.º Ano

II Nível – Alunos do 2.º Ciclo

III Nível – Alunos do 3.º Ciclo

Data de envio: ___ / ___ / 2019

Assinatura Responsável: _____

Enviar para Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras até dia **12 de abril de 2019**

Fax: 255 318 177 – biblioteca@cm-felgueiras.pt

Dados a Preencher pela Câmara Municipal:

Data de recebimento: ___ / ___ / 2019 N.º de entrada: _____



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	020115	AQUISIÇÃO DE BENS PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	48.112,00				
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	48.112,00				
5	Encargos Assumidos (a)	26.220,44				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	21.891,56				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	358,87				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	21.532,69				

Data: 2019/03/29 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3542

Proposta de Cabimento n.º 2019/495

AJUSTE DIRECTO REGIME SIMPLIFICADO - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 269/2019 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OFERTA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Handwritten signature

CONTABILIDADE

Handwritten signature